



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objetivo desta contratação é aquisição de equipamentos hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa foi realizada com base nas necessidades das Unidades de Saúde do Município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento deu-se através de orçamentos das ferramentas de pesquisa Banco de Preço.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição parcelada, que permitirá atender as demandas das Unidades de Saúde do Município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 2.1 do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.



7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Processo Licitatório tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como objetivo adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade que atenda às especificações e às demandas das Unidades de Saúde do Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas para esta solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para esta solução não há necessidade de providências prévias, de contratos ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.



Tramandaí, 20 de agosto de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde